



INDICAÇÃO Nº 394/2025.

Rio Negro, PR, 21 de Agosto de 2025

Ementa: Solicita ao Executivo Municipal, elabore e encaminhe a esta Casa de leis, Projeto de Lei autorizando a instituição de programa de parcelamento de débitos tributários e não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou em fase administrativa, relacionados a terrenos, áreas de investidura e demais imóveis situados no Município de Rio Negro, PR.

A Vereadora que abaixo subscreve, nos termos do art. 107 do Regimento Interno, vem solicitar ao Executivo Municipal, que elabore e encaminhe a esta Casa de leis, Projeto de Lei autorizando a instituição de programa de parcelamento de débitos tributários e não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou em fase administrativa, relacionados a terrenos, áreas de investidura e demais imóveis situados no Município de Rio Negro, PR.

A proposta visa permitir que os contribuintes regularizem seus débitos mediante parcelamento, em condições que venham a ser definidas pelo Executivo, respeitando os princípios da responsabilidade fiscal e o disposto no art. 155-A do Código Tributário Nacional.

Justificativa: A medida proposta tem como finalidade oferecer à população a oportunidade de regularizar pendências financeiras com o Município, especialmente em relação a terrenos e áreas de investidura, possibilitando que cidadãos e empresas quitem seus débitos de forma parcelada.

Além de representar um incentivo à adimplência, o programa permitirá ao Executivo recuperar créditos que hoje se encontram de difícil recebimento, gerando incremento na arrecadação municipal e favorecendo o equilíbrio das contas públicas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2025 09:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/pa5a56a6845ec0>.





Trata-se, portanto, de ação de interesse coletivo, que alia justiça fiscal, responsabilidade administrativa e incentivo à regularização de imóveis urbanos e rurais.

ISABEL CRISTINA GROSSL - REPUBLICANOS

VEREADORA.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2025 09:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/pa5a56a6845ec0>.

